

	Nota Técnica nº 047/2020	
	Ref.: P-0689/2020 Ofício nº GP-470/2020 Requerimento nº 3436/2020 Câmara Municipal de Santo André	Data: 31/08/2020
	Ass.: Apuração nas cobranças das contas de água dos moradores e comerciantes de Paranapiacaba. Requerente: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro	Página 1 de 1

Em atenção ao Ofício em referência, informamos que a Sabesp assumiu os serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos no município de Santo André e atendimento aos Andreenses no dia 11/09/2019, incluindo a Vila de Paranapiacaba, disponibilizando à população Andreense os seguintes canais de atendimento para quaisquer solicitações / reclamações:

- Atendimento telefônico 0800-0119911, onde é possível realizar solicitação de serviços comerciais;
- Atendimento telefônico 195, que funciona 24 horas por dia para acatamento de serviços de emergência;
- Agência Virtual (www.sabesp.com.br) onde é possível parcelar contas, emitir segunda via de contas, solicitar manutenções no cavalete ou hidrômetro, solicitar novas ligações de água e/de esgotos, comunicar sobre vazamento, dentre outras solicitações;
- Aplicativo Sabesp Mobile que assim como a Agência Virtual permite solicitar todos os principais serviços disponíveis;
- Sabesp a Jato (<https://sabespajato.sabesp.com.br>) para que os clientes possam enviar digitalmente documentos necessários para atendimento às solicitações; e
- E-mail (comercialtamanduatei@sabesp.com.br) específico para atendimento dos andreenses, onde pode ser solicitado qualquer serviço disponível nos canais acima.

Salientamos que, para analisarmos os casos de alta de consumo citados no ofício, necessitamos dos respectivos endereços e RGI (Registro Geral do Imóvel).

Relativo ao questionamento sobre tarifa social, os clientes que queiram pleitear o benefício devem procurar um dos canais de atendimento. Para usufruir do benefício, o cliente deve:

- Possuir renda familiar de até três salários mínimos;
- Morar em habitação subnormal com área útil de até 60 m²;
- Consumo de energia de até 170 kWh mensais; e
- Não haver débitos para o imóvel.

Informamos ainda que todas as emissões de contas e cobranças realizadas, anteriores ao dia 11/09/2019, é de responsabilidade do Semasa.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Jair Manoel da Silva
Gerente de Departamento

"Em face dos Decretos de Calamidade Pública e Quarentena e da impossibilidade física de se realizar a assinatura no presente, essa será postergada até o transcurso do período de quarentena, quando será procedida a coleta das assinaturas no respectivo documento."

Unidade de Gerenciamento Regional Tamanduateí – MCT

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
 Rua Tamanduateí, 100 - Santo André - SP 09807-139 - 084003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 com o identificador 320038003000300034003A00540052004100, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

